



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 019/2022

O presente Termo de Referência tem por objetivo:

1 – OBJETO:

1.1 Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos destinados ao laboratório de análise clínica municipal de Maracanã/PA a fim de serem utilizados para realização de exames laboratoriais de rotina de pacientes ambulatoriais atendidos nas Unidades Básica de Saúde, bem como pacientes emergências e internos do Hospital Municipal, sendo demandas da secretaria municipal de saúde de Maracanã/PA, aquisição de insumos e equipamentos destinados ao laboratório de análise clínica municipal de Maracanã/PA a fim de serem utilizados para realização de exames laboratoriais de rotina de pacientes ambulatoriais atendidos nas Unidades Básica de Saúde, bem como pacientes emergências e internos do Hospital Municipal, sendo demandas da secretaria municipal de saúde de Maracanã/PA.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação se torna necessária em virtude de manter e suprir a alta demanda de realização de exames em pacientes do município de Maracanã/PA, sendo estes realizados no Laboratório Municipal, solicitados por todos os médicos que atendem na rede pública de saúde do município. Os materiais solicitados para a aquisição neste termo são de extrema importância, no atendimento laboratorial, pois é através destes que são realizados os exames que auxiliam o corpo clínico a alcançar diagnósticos adequados e acompanhar o tratamento dos pacientes nos diversos tipos de patologia como Diabetes, Dislipidemias, problemas Renais, alterações Hepáticas, dentre outros distúrbios. Atendendo cerca de 45 pacientes por dia, totalizando 225 pacientes por semana. Para que essas ações ocorram, é necessária a aquisição dos materiais de consumo especificados neste termo de referência, o que permitirá o atendimento integral a saúde da população previsto na Lei nº 8080/88 que rege o SUS – Sistema Único de Saúde.

3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (material laboratorial) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

3.2 - O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (Anexo IV), em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

3.3 - A Prefeitura Municipal de Maracanã terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4 – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

4.2 - Os produtos/serviços, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Maracanã – Pará;

4.3 - Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal de Maracanã – Pará, para pagamento.



4.4 - Caso os produtos/serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

4.5 - A entrega deverá ser em até 05 (cinco) dias corridos, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante.

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

5.1. Os itens cujos os valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006. E os itens de natureza divisível que ultrapasse o valor acima, terão cota exclusiva de 25% exclusivas para MPE's, conforme descrito no Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar 123/2006

ITEM	Tipo de Benefício	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100	200,000	PACOTE
2	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	ÁCIDO ÚRICO	60,000	KIT
3	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	ADAPTADOR PARA AGULHA A VACUO	100,000	UNIDADE
4	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	AGITADOR DE KLAINE.	2,000	UNIDADE
5	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	ÁGUA DEIONIZADA	50,000	LITRO
6	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	ÁGUA DESTILADA	200,000	LITRO
7	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	AGULHA A VÁCUO 25X7,0	30,000	UNIDADE
8	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	AGULHA A VÁCUO 25X8,0	15,000	UNIDADE
9	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	ALBUMINA DIRETA E TOTAL	60,000	KIT
10	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	ÁLCOOL ACETONA	24,000	LITRO
11	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	ALCOOL ÁCIDO 1%	24,000	FRASCO
12	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	ALCOOL ÁCIDO 3%	24,000	FRASCO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



13	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	ÁLCOOL METÍLICO-LITRO	40,000	UNIDADE
14	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	APARELHO SEMI-AUTOMATICO DE BIOQUIMICA TIPO BIOPUS.	1,000	UNIDADE
15	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	ASO TESTES 100 TESTES CAIXA	60,000	CAIXA
16	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	AUTOCLAVE VERTICAL	1,000	UNIDADE
17	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	AZUL DE METILENO	12,000	LITRO
18	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	BALDES PARA LAVAR MATERIAL	50,000	UNIDADE
19	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	BANDEJA DE INOX 30X15	5,000	UNIDADE
20	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	BANHO MARIA DIGITAL	2,000	UNIDADE
21	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	BICO DE BUSSEN	1,000	UNIDADE
22	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	BILIRRUBINA	12,000	KIT
23	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	BOBINA DE PAPEL DO CONDUTOR DE CÉLULAS TERMICA 50 X 30	75,000	UNIDADE
24	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO	1000,000	UNIDADE
25	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA	5,000	UNIDADE
26	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	CENTRIFUGA 24 TUBOS.	2,000	UNIDADE
27	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	CITOMEGALOVIRUS TESTE RAPIDO	50,000	KIT
28	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	CK-MB TESTE RÁPIDO	25,000	KIT
29	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	COAGULÔMETRO APARELHO	1,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.			
30	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	COLESTEROL HDL	60,000	KIT
31	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	COLESTEROL TOTAL	70,000	KIT
32	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	COLETOR UNIVERSAL 50ML NÃO ESTERIL	12000,000	UNIDADE
33	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN-KIT	40,000	KIT
34	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	COLORAÇÃO GRAM-KIT	40,000	KIT
35	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	CONTADOR DE CELULAS DIGITAL.	2,000	UNIDADE
36	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	CONTADOR DE TEMPO DIGITAL	2,000	UNIDADE
37	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	CREATININA CINÉTICA	50,000	KIT
38	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	CRIVO PARA FEZES COM 100 UNIDADES PARA TUBO CONICO	10,000	PACOTE
39	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	CURATIVO (COLETA DE SANGUE)	30,000	CAIXA
40	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	DENGUE TESTE RÁPIDO	25,000	KIT
41	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	DEONIZADOR 50 LITROS	1,000	UNIDADE
42	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	DEPÓSITOS EM PLASTICO COM TAMPA PARA GUARDA TUBOS	50,000	UNIDADE
43	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	DEPÓSITOS EM PLASTICO COM TAMPA PARA GUARDA TUBOS E LAMINAS TAMANHO GRANDE	50,000	UNIDADE
44	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	DETERGENTE EZ	50,000	KIT
45	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	EDTA ANTICOAGULANTE 500ML	15,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



46	Cota de 75% - Mercado Geral	EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA COM 23 PARAMENTROS	1,000	UNIDADE
46	Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE	EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA COM 23 PARAMENTROS	1,000	UNIDADE
47	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	ESTUFA BACTERIOLÓGICA	1,000	UNIDADE
48	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO	1,000	UNIDADE
49	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	FATOR REUMATÓIDE 100 TESTES	60,000	KIT
50	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	FERRITINA 50 ML	25,000	KIT
51	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	FERRO.	25,000	KIT
52	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	FITAS REAGENTES DE URIANÁLISE C/ 125 FITAS	200,000	CAIXA
53	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	FOCO CLINICO COM ESPELHO	1,000	UNIDADE
54	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	FOSFATASE ALCALINA	10,000	KIT
55	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	FUCSINA FENICADA P/ GRAM	24,000	LITRO
56	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	FUCSINA FENICADA P/ ZIEHL	24,000	LITRO
57	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	GLICOSE	70,000	KIT
58	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	HBSAG TESTE RÁPIDO	30,000	KIT
59	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	HCV (HEPATITE C) TESTE RÁPIDO	15,000	KIT
60	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	HIV 1 & 2 TESTE RAPIDO	25,000	KIT
61	Tipo I - até R\$ 80.000	INTERCLEAN 20L	20,000	GALÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	exclusivo p/ MPE.			
62	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	INTERLISE 1L	20,000	LITRO
63	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	INTERTON 20L	60,000	GALÃO
64	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23	12,000	CAIXA
65	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	LÂMINAS BORDA - FOSCA	200,000	CAIXA
66	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	LÂMINAS BORDA - LISA	100,000	CAIXA
67	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	LAMÍNULAS 18X18	200,000	CAIXA
68	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	LANCETAS 200 UND	50,000	CAIXA Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.
69	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	LEISCHMAN	25,000	KIT
70	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	LUGOL FORTE	12,000	LITRO
72	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	MACA GINECOLÓGICA.	1,000	UNIDADE
73	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	MASCARA 3M	200,000	UNIDADE
74	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	MAY-GRUNWALD GIEMSA	10,000	LITRO
75	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	MICROSCÓPIO BINOCULAR	5,000	UNIDADE
76	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	OLEO DE IMERSÃO	10,000	VIDRO
77	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	PAPEL FILTRO PT COM 100	60,000	UNIDADE
78	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	PAPEL PARA MACA	30,000	ROLO
79	Tipo I - até R\$ 80.000	PCR 100 TESTES	60,000	KIT



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	exclusivo p/ MPE.			
80	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	PÊRA DE SUCCÃO	12,000	UNIDADE
81	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	PICETA (250ML)	15,000	UNIDADE
82	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	PICETA (450ML)	15,000	UNIDADE
83	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	PIPETA AUTOMÁTICA (10 MICROLITROS)	10,000	UNIDADE
84	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	PIPETA AUTOMÁTICA (100 MICROLITROS)	10,000	UNIDADE
85	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	PIPETA AUTOMÁTICA (1000 MICROLITROS)	5,000	UNIDADE
86	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	PIPETA AUTOMÁTICA (200 MICROLITROS)	5,000	UNIDADE
87	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	PIPETA AUTOMÁTICA (500 MICROLITROS)	4,000	UNIDADE
88	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	PIPETA DE PATEUR DESCARTÁVEL	5000,000	UNIDADE
89	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	PIPETA DESCARTÁVEL PARA VHS	2500,000	UNIDADE
90	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	PIPETADOR SEMI AUTOMÁTICO DE VOLUME FIXO	20,000	UNIDADE
91	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	PIPETADOR SEMI AUTOMÁTICO DE VOLUME VARIÁVEL 10, 20, 50, 100, 250, 500	42,000	UNIDADE
92	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	PIPETAS PARA VHS	150,000	UNIDADE
93	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	PLACA DE KLINE	12,000	UNIDADE
94	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	PONTEIRA AMARELA (100 MICROLITROS) 1000 UND	10,000	PACOTE
95	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	PONTEIRA AZUL (1000 MICROLITROS) 1000 UND	5,000	PACOTE
96	Tipo I - até R\$ 80.000	POTÁSSIO	10,000	KIT



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	exclusivo p/ MPE.			
97	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	PSA TESTE RAPIDO	50,000	KIT
98	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	REFRATÔMETRO	2,000	UNIDADE
99	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	SCALP 23G PARA ADAPTADOR DE COLETA À VÁCUO	15,000	CAIXA
100	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	SÓDIO	10,000	KIT
101	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	SORO ANTI - HUMANO	20,000	KIT
102	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	SOROANTI-A.	30,000	KIT
103	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	SOROANTI-B.	30,000	KIT
104	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	SOROANTI-D.	30,000	KIT
105	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	SUPORTE ADAPTADOR A VÁCUO	30,000	UNIDADE
106	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	SUPORTE DE SEDIMENTAÇÃO	12,000	UNIDADE
107	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	SUPORTE PARA CORAR LÂMINAS	9,000	UNIDADE
108	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	SUPORTE PARA SECAR LÂMINAS	13,000	UNIDADE
109	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	SUPORTE PARA TUBOS	10,000	UNIDADE
110	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	SUPORTES PARA PIPETAS SEMI AUTOMÁTICAS	3,000	UNIDADE
111	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	SUWAB C/ 100 UND.	10,000	KIT
112	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	TESTE BHCG 100 TESTES	100,000	CAIXA
113	Cota de 75% -	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO COVID - 19	100,000	CAIXA



	Mercado Geral			
113	Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO COVID - 19	25,000	CAIXA
114	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	TESTE RÁPIDO RUBÉOLA	30,000	UNIDADE
115	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	TGO CINÉTICO	35,000	KIT
116	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	TGP CINÉTICO	35,000	KIT
117	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	TOXOPLASMOSE TESTE RAPIDO	25,000	KIT
118	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	TP KIT	60,000	KIT
119	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	TRIGLICERÍDEOS	60,000	KIT
120	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	TTPA KIT	60,000	KIT
121	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	TUBO 12 X 75	3000,000	UNIDADE
122	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	TUBO 13 X 100	3000,000	UNIDADE
123	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	TUBO 15 X 100	3000,000	UNIDADE
124	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	TUBO A VÁCUO CITRATO DE SÓDIO PARA COAGULOGRAMA COM 100 UNIDADES	250,000	CAIXA
125	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	TUBO A VACUO COM EDTA 5 ML CX 100 UNIDADE	200,000	CAIXA
126	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	TUBO A VACUO COM GEL 5 ML CX 100 UNIDADE	200,000	CAIXA
127	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	TUBO A VACUO SEM EDTA 5 ML CX 100 UNIDADE	200,000	CAIXA
128	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	TUBO CÔNICO GRADUADO PARA URIANÁLISE 15 ML	4000,000	UNIDADE



129	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	URÉIA CINÉTICA	50,000	KIT
130	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	VDRL KIT	60,000	KIT
131	Tipo I - até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE.	VIOLETA GENCIANA P/ GRAM	24,000	LITRO

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- c) manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g) manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) aplicar à **Contratada** penalidade, quando for o caso;
- c) prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

8 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (material laboratorial) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

8.2 - O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (**Anexo IV**), em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao do fornecimento dos produtos/serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

8.3 - A Prefeitura Municipal de Maracanã terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

8.4 - REAJUSTES DE PREÇOS:

8.4.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

8.4.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.



8.4.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Maracanã, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

9.2.1 - **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

9.2.2 - **20%** (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

9.2.3 - **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

9.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste edital, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Maracanã. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Maracanã, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

9.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa

10 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

10.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Maracanã a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos Materiais, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado no fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (Material laboratorial);

e) A paralisação da entrega e/ou instalação dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (Material laboratorial), sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Maracanã;

f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Maracanã;

g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Maracanã, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;

i) A decretação de falência;

j) A dissolução da empresa contratada;

k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;

l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas



sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Maracanã, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12 - PUBLICIDADE:

12.1 - Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Maracanã, Estado do Pará.

13 - DO FORO:

13.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Maracanã/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

MARACANÃ/PA, 16 de agosto de 2022.

EDNA BARROS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde